

Carta Circular/CPL/009/2016
Vitória, 17 de fevereiro de 2016.

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 025/2015**, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta a qual deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

Conforme o item 1.4 da Seção 2 – Condições específicas do edital, a empresa licitante “deverá comparecer à Reunião Técnica...” sendo expedida a Declaração de Participação da Reunião Técnica, conforme ANEXO XI – Relação de Modelos do Edital.

Caso a Licitante compareça a Reunião Técnica de forma isolada e que até o presente momento não manifestar se entrará no certame de forma isolada ou em consórcio, esta declaração emitida em nome desta Licitante terá validade para participação em forma de consórcio?

RESPOSTA:

Sim.

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL